



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 1ª CÂMARA - CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO
MAR



RESOLUÇÃO COEPEA/1ª CÂMARA/FURG Nº 26, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 6 de março de 2024, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001234/2025-39,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), detalhada a seguir:

- Área de Concentração: criação de uma área única intitulada: Matemática na Educação Básica.

Extinção das áreas existentes: Análise Matemática; Matemática Aplicada; Ensino de Matemática; Álgebra; Geometria; Topologia.

- Linhas de pesquisa: criação das linhas: Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias; Formação de Professores de Matemática da Educação Básica; Divulgação e Popularização da Matemática da Educação Básica.

Extinção das linhas existentes: Análise Funcional; Geometria Diferencial; Análise Numérica; Otimização; Ensino Básico de Matemática; Sistemas Dinâmicos; Ensino Universitário de Matemática; Teoria de Singularidades; Equações Diferenciais Parciais; Teoria dos Números; Geometria Algébrica; Topologia Algébrica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Grasiela Lopes Leães Pinho
Presidenta da 1ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 06/03/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grasiela Lopes Leaes Pinho, Coordenadora de Curso**, em 07/03/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0364705** e o código CRC **A2A94D06**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.001234/2025-39

SEI nº 0364705